



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Lei nº 2.216, de 21 de novembro de 1996

**AUTORIZA RECEBIMENTO DE FRAÇÃO
DE TERRAS EM DOAÇÃO**

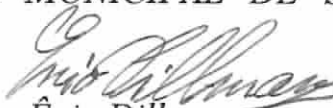
*ÊNIO DILLMANN, prefeito municipal em exercício de Santo Cristo - Rs.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a receber em doação, de
Silvano Angst e sua mulher, **Laci Teresinha Angst**, a área de 136,70m², fração
do lote rural nº 39 da Linha Revolta, colônia Boa Vista, situada no distrito desta
cidade de Santo Cristo, distando 16 metros da esquina mais próxima, formada
pela Rua Minas Gerais e o prolongamento da Rua Marechal Floriano, onde faz
testada em 13 metros, no lado ímpar do logradouro, com as seguintes
confrontações: **a noroeste**, em 10 metros, com o prolongamento da Rua
Marechal Floriano com terras do lote rural nº 39; **a nordeste**, em 13,67 metros,
com parte do lote rural nº 39; **a sudeste**, em 10 metros, com o leito do
prolongamento da Rua Marechal Floriano e com terras do lote rural nº 39; e, **a
sudoeste**, em 13,67 metros, com o eixo do prolongamento da rua Marechal
Floriano e com terras do lote rural nº 40, todos da Linha Revolta.*

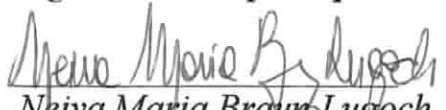
***Parágrafo único** - A referida área é parte integrante do leito do
prolongamento da Rua Marechal Floriano.*

***Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na
data de sua sanção.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
CRISTO, 21 de novembro de 1996.


Ênio Dillmann,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se


Neiva Maria Braun Lugocho,
Secretária da Administração.